



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS UNIFAI PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2019

A Fundação São Paulo (FUNDASP), mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo filantrópicas. **Serão oferecidas 20 bolsas integrais (100%) aos alunos ingressantes nos cursos de Graduação, do 2º semestre de 2019, devidamente aprovados, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.**

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter efetivado a matrícula no curso de graduação no UNIFAI para o qual foi aprovado (a);
- 1.2. Ter renda familiar mensal **per capita** que não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo (**R\$ 1.497,00**).

A renda familiar mensal **per capita** é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes que fazem parte desse grupo, ou seja:

$$a = b \div c$$

a = renda familiar mensal per capita

b = soma da renda bruta familiar

c = número total de componentes do grupo familiar

- 1.3. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda per capita prevista no item 1.2., da mesma forma, será atualizada.

- 1.4. Os pedidos de bolsas de estudo serão analisados pela ordem de chegada (controladas por número de requerimento sequencial).

2. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Os candidatos serão contemplados:

- 2.1. Pela ordem de chegada das solicitações de bolsas de estudo (que serão analisadas à medida que forem entregues) e pela ordem de concessão do benefício, até o preenchimento das 20 bolsas.
- 2.2. Pela renda familiar mensal **per capita** compatível com a exigida no item 1.2. (**R\$ 1.497,00**); e
- 2.3. Pela apresentação de todos os documentos exigidos para a comprovação da renda familiar mensal per capita. A relação dos documentos, a Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico estão divulgados na página <http://www.unifai.edu.br>.

3. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 3.1. O (a) candidato (a) deverá apresentar toda documentação obrigatória à análise, anexada à Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico (anexo A), na Central de Atendimento ao Aluno e receberá o comprovante da inscrição com o número do requerimento.



Consultoria Jurídica



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora do
Centro Universitário Assunção

3.2. Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida e/ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, caberá ao (a) candidato (a) justificar tais incompatibilidades, as quais serão analisadas pelo UNIFAI.

3.3. Não comprovado o perfil socioeconômico compatível com o previsto para usufruir da bolsa de estudos requerida, a solicitação será indeferida.

4. CONCESSÃO

4.1. O UNIFAI realizará análise criteriosa da documentação apresentada e a respectiva concessão da bolsa será limitada ao número de bolsas estabelecidas no presente Edital.

4.2. Não serão recebidas solicitações de bolsas de estudo depois do dia 16 de agosto de 2019 ou se todas as bolsas já tiverem sido concedidas, antes desta data.

4.3. Os (as) alunos (as) contemplados (as) serão convocados (as) para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

4.4. O (a) candidato (a) não selecionado (a) receberá e-mail do UNIFAI.

4.6. Serão desclassificadas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações e/ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

4.7. A concessão de bolsas integrais será encerrada quando for atingida a proporção prevista no *caput* deste Edital. Neste momento, as solicitações que já tiverem sido protocoladas serão indeferidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela *Lei nº 12.101/2009*, que regulamenta a filantropia e, caso seja necessário, a Instituição complementará o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação por meio da publicação de novo Edital.

5.2. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas na lei.

5.3. Ao UNIFAI reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como ao direito de solicitar documentação complementar que julgar necessária.

5.4. Para dirimir dúvidas com relação ao processo, os (as) candidatos (as) poderão ser convocados (as) para uma entrevista, no UNIFAI.

5.5. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo/UNIFAI.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

6. CRONOGRAMA

Início das inscrições e entrega da documentação para à seleção de alunos (as) ingressantes às vagas de bolsas de estudo filantrópicas	31/07/2019
Prazo final de inscrição e entrega da documentação	16/08/2019 Desde que haja bolsas de estudos disponíveis para concessão
Divulgação do Resultado Final Site: http://www.unifai.edu.br	27/08/2019

São Paulo, 26 de Julho de 2019.

Profª Drª Karen Ambra

Vice-Reitora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI

José Rodolfo Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora do UNIFAI

Ana Paula de Albuquerque Grillo

Procuradora e Consultora Jurídica Chefe da Fundação São Paulo